



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 70/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

10.01	ENCARGOS GERAIS	
1001.28.843.0000.0089	Amortização e Encargos da Dívida	66.600,00
4.6.90.00/0.1.00.000000	Amortização da Dívida	66.600,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	66.600,00

SUPLEMENTAÇÃO

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
0701.23.695.0007.2083	Realização de Eventos Promocionais	66.600,00
3.3.50.00/0.1.00.000000	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	66.600,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	66.600,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 14 de outubro de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

